

AVISO Nº 05/2019

ESTAGIOS PEPAL - 6.ª EDIÇÃO 2.ª FASE

Torna-se público, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2019 de 10 de abril, conjugado com o estabelecido no artigo 3.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, que se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis, o procedimento de recrutamento e seleção de estagiário(s), da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM RC), no âmbito da 6.ª edição – 2.ª fase do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), nos seguintes termos:

1. Legislação aplicável

Decreto-Lei n.º 166/2014, de 6 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-lei n.º 46/2019, de 10 de abril - estabelece o regime jurídico do PEPAL.

Portaria n.º 214/2019, de 15 de abril - regulamenta o PEPAL.

Portaria n.º 256/2014, de 10 de dezembro - fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL.

Portaria n.º 142/2019, de 14 de maio - fixa o número máximo de estágios na 6.ª edição – 2.ª fase do PEPAL.

Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro - distribui pelas entidades promotoras o contingente de estágios da 6.ª edição - 2.ª fase do PEPAL.

2. Ofertas de estágios

Tendo em conta os estágios atribuídos no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro:

Referência A - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado(a) em Serviço Social ou Psicologia;

Referência B - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado(a) em Economia ou Gestão ou Relações Internacionais;

Referência C - Nível de qualificação 6 - 1 estágio para licenciado(a) em Planeamento Regional/ Urbano/ Território ou Geografia ou Eng.ª Civil - ramo de planeamento/ urbanismo/ transportes/ vias de comunicação.

3. Planos dos estágios

Referência A: As atividades a realizar consistem em recolher, selecionar, analisar e interpretar informação relevante no campo da área social junto dos municípios que constituem a CIM RC; desenvolver contactos com as diversas entidades envolvidas no processo das cartas sociais municipais e redes sociais existentes; colaborar na atuação da CIM RC enquanto agente facilitador/orientador, numa lógica de complementaridade.

Cofinanciado por:

de e subsidiariedade em relação aos diversos organismos no domínio da ação social; Desenvolver Facilitar o encontro entre as necessidades detetadas e programação respostas adequadas; Participar em projetos e programas da CIM RC relacionados com as temáticas da ação social, nomeadamente através do apoio a realização de candidaturas.

Referência B: As atividades a realizar consistem em recolher, selecionar, analisar e interpretar informação relevante no domínio da Captação de Investimento e Diáspora Portuguesa; colaborar com os municípios integrantes da CIM RC, no que concerne as atividades relacionadas com as temáticas; desenvolver contactos com as diversas entidades envolvidas no processo de captação de investimento externo e promoção do empreendedorismo na Região de Coimbra; participar em projetos e programas da CIM RC relacionados com as temáticas da captação de investimento, nomeadamente através do apoio a realização de candidaturas; acompanhar a elaboração/ implementação da Estratégia 2030 da Região de Coimbra.

Referência C: As atividades a realizar consistem em recolher, selecionar, analisar e interpretar informação relevante no campo da mobilidade e transportes junto dos municípios que constituem a CIM RC; desenvolver contactos com as diversas entidades envolvidas na área da mobilidade e transportes na Região de Coimbra; colaborar na organização, planeamento e desenvolvimento dos serviços públicos de transportes de passageiros na Região de Coimbra; participar noutros projetos e programas da CIM RC relacionados com a temática de mobilidade e transportes.

4. Destinatários

Para além das habilitações académicas descritas no ponto 2 deste aviso, os candidatos devem preencher os seguintes requisitos:

Tenham até 30 anos de idade, inclusive, ou até 35 anos se forem portadores de deficiência com grau de incapacidade igual ou superior a 60%, ambas aferidas à data de início do estágio;

Estejam inscritos nos serviços de emprego do Instituto do Emprego e da Formação Profissional (IEFP, I.P.), na qualidade de desempregados.

5. Candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade superior a 60%

Não estão atribuídos a esta entidade lugares de estágio reservados a deficientes, no mapa anexo ao Despacho nº 8035/2019, de 11 de setembro.

Cofinanciado por:

Nos termos do n.º 5 do artigo 9.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, os candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60% têm preferência em caso de igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

6. Local de realização dos estágios

Área de intervenção da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra.

7. Duração dos estágios

12 meses não prorrogáveis.

8. Remuneração e outros apoios

- Bolsa de formação mensal de montante correspondente a:

Estagiário nível 6 – 719,00€

- Subsídio de refeição de valor correspondente ao praticado para a generalidade dos trabalhadores que exercem funções públicas (4,77€/ dia útil);

- Seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante e por causa das atividades do estágio.

9. Seleção de estagiários

9.1. Avaliação Curricular (AC)

Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 114/2019, de 15 de abril, na avaliação curricular consideram-se os seguintes fatores:

- a) Habilitação académica (HA);
- b) Classificação final obtida (CFO);
- d) Formação profissional (FP);
- e) Experiência profissional (EP).

Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da seguinte fórmula:

$AC = \{HA + (1,5 * CFO) + FP + (0,5 * EP)\} / (4)$ sendo:

Cofinanciado por:



HA = Habilitação Académica onde se verifica a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes da seguinte forma: Habilitações Académicas de grau exigido à candidatura - 18 valores; Superior ao grau exigido - 20 valores

CFO = Considera-se a classificação final obtida para o grau de licenciatura.

FP = Formação Profissional: considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício do estágio em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas nos últimos 3 anos até à data de abertura do presente aviso e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios: Sem ações de formação - 10 valores. Ação de formação com duração < a 35 horas + 1 valor/cada ação, a acrescer à base de 10 valores. Ação de formação com duração > a 35 horas + 2 valores/cada ação, a acrescer à base de 10 valores. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.

EP = Experiência Profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao exercício do estágio em causa. A experiência profissional será valorada tendo em linha de conta o desempenho efetivo de funções na área para o qual é aberto o presente aviso. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional, anos completos, e o correspondente ao desenvolvimento efetivo de funções inerentes ao aviso e desde que se encontre devidamente comprovado, através de documento idóneo. Será valorado da seguinte forma:

Experiência

<= 1 ano: 10 valores

Por cada ano a mais, 1 valor até ao limite de 20 valores.

9.2. Entrevista Individual (EI)

Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, os conhecimentos e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, será classificada através dos níveis classificativos de Elevado (20), Bom (16), Suficiente (12), Reduzido (8) e Insuficiente (4) e versará sobre os seguintes aspetos:

A - Conhecimentos específicos: procura avaliar visão, conhecimentos práticos e técnicos, capacidade de corresponder às exigências, comportamento face às tarefas a realizar, níveis de desenvolvimento e

Cofinanciado por:

variedade de conhecimentos profissionais apreendidos e a sua utilidade para o exercício das funções a que concorre;

B - Capacidade de comunicação: procura avaliar o discurso e a coerência do mesmo na explanação das ideias e linguagem utilizada e segurança demonstrada na procura de soluções problemáticas hipoteticamente colocadas;

C - Relacionamento Interpessoal: procura avaliar a capacidade para interagir em contextos sociais e profissionais, capacidade de resolução de conflitos, capacidade para interagir com pessoas de características diferentes e a sociabilidade;

D - Motivação e Interesse: procura averiguar os interesses, expectativas e motivações profissionais dos candidatos.

A classificação final da entrevista individual resulta da média aritmética simples dos valores atribuídos a cada fator, de acordo com a seguinte fórmula:

$$EI = (A + B + C + D) / 4$$

9.3. Classificação Final

A classificação final será expressa de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = AC (50\%) + EI (50\%)$$

É excluído do procedimento de avaliação o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer um dos métodos de seleção. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção, que exijam a sua presença, equivale à sua exclusão do procedimento.

9.4. Preferência aos candidatos residentes na área da CIM RC

Em igualdade de valoração, os (as) candidatos (as) residentes na área de intervenção da CIM RC têm preferência.

10. Prazo de formalização da candidatura

As candidaturas deverão ser apresentadas pelo período de 10 (dez) dias úteis após a publicação do presente aviso no site da CIM RC.

11. Formalização de candidatura

As candidaturas são formalizadas através do preenchimento do formulário do nível de qualificação de que o candidato é detentor, disponível no Portal Autárquico (www.portalautarquico.dgal.gov.pt) e no site desta

Cofinanciado por:

entidade <https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/> , acompanhado obrigatoriamente de cópia dos documentos indicados no respetivo anexo do formulário, acrescido do Curriculum Vitae.

A não apresentação ou a não comprovação dos requisitos constitui motivo de exclusão da edição do PEPAL.

As candidaturas devem ser enviadas a esta entidade por correio, em carta registada com aviso de receção, contando neste caso a data do registo, para: Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, Rua do Brasil, N.º 131, 3030-175 Coimbra.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

12. Prazo de validade do procedimento

Os procedimentos para o preenchimento dos lugares de estágio cessam, para este efeito, 30 dias após o início dos respetivos estágios.

13. Constituição do júri

Referência A: Serviço Social ou Psicologia.

Presidente: Alexandre Nunes, Chefe de Divisão de Educação e Assuntos Sociais da CM Figueira da Foz

Vogais: Paula Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CIM RC (*substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*)

Vera Lopes, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM RC

Vogais suplentes:

Susana Ferreira, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM RC

Dina Lopes, Técnica Superior da Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos da CIM RC

Referência B: Economia ou Gestão ou Relações Internacionais.

Presidente: Susana Ferreira, Técnica Superior da Estrutura de Desenvolvimento Económico e Social da CIM RC

Vogais: Paula Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CIM RC (*substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos*)

Andreia Catela, Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC

Vogais suplentes:

Andreia Carvalho, Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC

Dina Lopes, Técnica Superior da Unidade de Coordenação Administrativa e Recursos Humanos da CIM RC

Cofinanciado por:

Referência C: Planeamento Regional/Urbano/Território ou Geografia ou Eng.ª Civil - ramo de planeamento/urbanismo/ transportes/ vias de comunicação.

Presidente: Nuno Pomar, Chefe de Equipa Multidisciplinar da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC

Vogais: Paula Silvestre, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira da CIM RC (*substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos*)

Luís Santa, Técnico Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC

Vogais suplentes:

Filipa Santos, Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC

Andreia Carvalho, Técnica Superior da Estrutura de Apoio Técnico da CIM RC

11 de outubro de 2019,

Jorge Brito

(1.º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM RC)

Cofinanciado por:



